



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.402/96

"INCLUI INVESTIMENTOS NO ORÇAMENTO
PROGRAMA DO EXERCÍCIO DE 1996 E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado
a realizar no orçamento Programa vigente, a inclusão do
seguinte investimento:

10000000.00 - HABITAÇÃO E URBANISMO
10600000.00 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
10603250.00 - LIMPEZA PÚBLICA
10603251.06 - CONSTRUÇÃO DE USINA DE
TRATAMENTO DE LIXO.....R\$ 35.000,00

ART. 2º - Para cobertura do disposto no artigo anterior, será
anulado parcialmente o seguinte programa de trabalho:

16000000.00 - TRANSPORTE
1688000.00 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
16885340.00 - ESTRADAS VICINAIS
16885341.06 - Aquisição de motoniveladora e
trator de esteira.....R\$ 35.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 1.402/96

Muniz Freire, 23 de abril de 1996

[Handwritten signature]
-GETULIO COGO AREIAS-

Prefeito Municipal

[Handwritten signature]
-TANIA MARIA FAVORETO SOARES-

Secretária Municipal de Finanças

[Handwritten signature]
-CRISTIANO SALVADOR AREIAS-

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos